CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 3496 de 19 | 3496

Promovente: ~~O~~ Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 52/68

Assunto: Abre credito para despesas com publicações na imprensa.

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 52/68

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAUL
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a
guinte lei:

ART. 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo autorizado a ab
na Diretoria de Fazenda um crédito especial no valor de Ncr.$ 100,0
(cem cruzeiros novos) destinados a ocorrer ao pagamento de despesas
feitas com publicações pela imprensa de expedientes da Prefeitura.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
cursos provenientes do excesso de arrecadação verificado entre a Re
ta orçada e a receita arrecadada até a presente data, nos termos do
do art. 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua public
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 03 de Setembro de 1968

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

